



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA DE ADITAMENTO: 08/01/2016

ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 05 DE 09 DE JANEIRO 2012.

Processo Licitatório n.º 051/2011, Tomada de Preços n.º 051/2011

**SEXTO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA
“CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA” -
AMPLIAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella, 818, Centro do Município de Ipuacu/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. DENILSO CASAL, brasileiro, separado, residente e domiciliado neste Município de Ipuacu/SC; denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.328.816/0001-08, com sede na Rua Santa Cruz do Sul, 374, Bairro Veneza no Município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000; representada neste ato pelo Sr. Ademir Barcella, portador do CPF 627.554.200-49 e RG 2.641/449 SSP/SC; sendo a empresa doravante denominada como **CONTRATADA**.

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;

Considerando a negociação, sendo que a empresa concordou em ter o reajuste econômico somente em 7% sobre o valor até o momento pago, correspondendo à R\$ 18.877,77 (dezoito mil oitocentos e setenta e sete reais com setenta e sete centavos), em vista da situação econômica financeira do órgão público município de Ipuacu-SC.

Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;

Firmam o presente.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 05/2012, bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; e Processo Licitatório PREF nº 051/2012.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de prazo do Contrato PREF 05/12, alterando a vigência que findava em 09 de janeiro de 2016, passando com este a vigorar até a data de 09 de janeiro de 2017; além de reajuste salarial de 7% (sete por cento) após negociação em vista que o INPC acumulado perfaz a percentagem de 11,27 % (onze virgula vinte e sete por cento) conforme atualização referente aos últimos 12 meses, passando assim para um valor mensal de R\$ 20.199,21 (vinte mil cento e noventa e nove reais com vinte e um centavos), sendo o total para o período de vigência deste termo no valor máximo de R\$ 242.390,05 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais com cinco centavos), englobando os serviços de coleta de resíduos sólidos, transporte de materiais coletados e destinação final.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato PREF 05 de 09 de janeiro de 2012.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu/SC, 08 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE: Município Ipuacu/SC - Denilso Casal - Prefeito Municipal _____

CONTRATADA: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Resp. Legal – Ademir Barcella _____

Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC 18.445 _____

Testemunhas:

Raqueli Biasotto
Setor de Licitações

Leonir Paulo Mottin
Setor de Compras